



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 - Fone (034) 453-1029 - 453-1300 - Cep 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE-MG



PORTARIA Nº CM 11/97

ESTABELECE CRITÉRIO PARA O USO DO VEÍCULO ESCORTE 1.6I GL, DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO DE LIMEIRA DO OESTE.

O Vereador, **SÉRGIO GOUVEIA CANCELLA**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o veículo Escorte 1.6I GL, placa chassiss nº 9BFZZZ54ZSB657515, de propriedade da Câmara Municipal de Limeira do Oeste será de uso único e exclusivo dos Vereadores e funcionários, quando em missão oficial de interesse da municipalidade.

Art. 2º A requisição para uso do veículo deverá ser feita através de requerimento escrito, protocolado na secretaria ou diretamente ao Presidente ou à funcionário que receber a delegação do Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, esclarecendo a finalidade, o percurso a ser feito, a quilometragem a data de saída e de chegada do veículo em Limeira do Oeste.

Art. 3º Ao término do uso do veículo, será apresentado relatório, constando o percurso realizado, quilometragem percorrida e ocorrências de defeito ou danos, ficando a cargo do usuário as eventuais multas por infrações à legislação de trânsito.

Art. 4º Em virtude de ser o Presidente da Mesa, o representante do Poder Legislativo, ficará o veículo sob sua guarda permanentemente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 1997.


Sérgio Gouveia Cancellia
-Presidente da Câmara-